

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Procuradoria Jurídica**

---

**LEI Nº 1.509, DE 21 DE JULHO DE 2005.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL OS BEM-TE-VIS**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Sócio-Cultural os Bem-te-Vis, com sede na rua Santo Antônio, s/nº, Povoado de Itatiaia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 21 de julho de 2005.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira  
Prefeito Municipal**

**Dra. Maria José Honorato dos Santos  
Procuradora Geral**

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 13/2005, de autoria do Vereador Herbert Vaz Ribeiro"

**Praça Sagrados Corações, 200 – Centro  
Ouro Branco – Minas Gerais – 36420-000**